



PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO POR EDITAL:

A Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº. 026/2023-PGM, datada de 04 de maio de 2023, da Procuradoria-Geral do Município, faz saber à empresa SGA TUDO PARA O SEU EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.268/0001-06, a fim de que não alegue desconhecimento ou nulidade, que a Comissão realizará oitiva testemunhal, no dia 02 de maio de 2024 às 16:00 horas, na sala de audiências da Comissão localizada à Avenida Francisco Salles n.º 343, Centro, nesta. Poços de Caldas, MG, 22 de abril de 2.024. Mariana Guimarães – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL SECULT Nº01/2024 EDITAL DE SELEÇÃO – EXPO-ARTE DE RUA

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de prazo para inscrição de artesãos e artistas plásticos visitantes, interessados em ocupar os espaços fixos destinados à comercialização de produtos manuais e artesanais, na Expo-Arte de Rua de Poços de Caldas, instalada no entorno das Termas Antônio Carlos, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, bem como previsto na Lei Municipal nº 8.750/2011 e no Decreto nº 13.912/2022.

APRESENTAÇÃO

Este edital de seleção foi instituído com a finalidade de possibilitar, de forma ordenada e criteriosa, o preenchimento de vagas de expositores pelos artesãos e artistas plásticos já inscritos como visitantes na Expo-Arte de Rua, nas condições e exigências estabelecidas neste edital, na Lei Municipal nº 8.750/2011 e no Decreto nº 13.912/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar deste edital os artesãos e artistas plásticos já inscritos na feira como visitantes há pelo menos 6 (seis) meses, de forma regular.
- 1.2 Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a uma vaga, em apenas uma das modalidades previstas neste edital.
- 1.3 Poderão participar deste edital artesãos e artistas plásticos moradores de Poços de Caldas, com residência fixa há pelo menos 1 (um) ano.
- 1.4 Serão selecionados até **21 (vinte e um)** artesãos e até **17 (dezesete)** artistas plásticos.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição será de **22 de abril a 6 de maio de 2024**.
- 2.2 Fica estabelecido o encerramento do prazo de inscrição às 18h do dia 6 de maio de 2024.
- 2.3 O artesão ou artista plástico visitante interessado deverá se inscrever, de forma gratuita, mediante preenchimento digital do formulário-padrão, disponível no link: <https://forms.gle/eGqzFKNBBTseEhYr5> que pode ser acessado no site da Prefeitura de Poços de Caldas www.pocosedecaldas.mg.gov.br, no espaço denominado Editais da Cultura ou presencialmente na Secretaria de Cultura, no Espaço Cultural da Urca,

das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por quaisquer falhas no envio da inscrição ou sua não efetivação, devendo o proponente verificar a confirmação de seu envio e respectivo recebimento pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.5 Ao final do preenchimento o interessado receberá no endereço eletrônico de e-mail informado no formulário online uma cópia do formulário preenchido, gerada pela plataforma digital Google Forms.

2.6 A confirmação do envio do formulário padrão também poderá ser feita através de contato telefônico com a Secretaria Municipal de Cultura, pelos números (35) 3697-2335 e 3697-2389, e Whatsapp (35) 3697-2335, em dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 18h.

2.7 Após o preenchimento do formulário padrão, deverão ser encaminhados por e-mail (secultpocos@gmail.com) ou entregues presencialmente na Secretaria de Cultura os seguintes documentos digitalizados (legíveis):

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência de Poços de Caldas (conta de água, luz, telefone) em nome do inscrito.
- c) 4 (quatro) fotos de boa qualidade do produto artesanal (só serão aceitos produtos que constam na ficha de inscrição do visitante).
- d) 1 (um) vídeo produzindo o produto (vídeo de até 1 minuto).

2.8 A inscrição de artesão e artista plástico visitante neste edital não garante o direito à vaga como expositor na Expo-Arte de Rua.

3. FASE DE AVALIAÇÃO

3.1 A seleção de eventuais interessados será realizada pela Comissão Avaliadora nomeada nos termos do art. 16 do Decreto nº 13.912/2022.

3.2 Os expositores serão classificados segundo os seguintes critérios cumulativos de pontuação:

- a) Assiduidade do visitante: 5 (cinco) pontos.
- b) Bom relacionamento entre os expositores: 5 (cinco) pontos.

3.3 A Comissão Avaliadora atribuirá no total, 10 (dez) pontos aos inscritos, seguindo os critérios do subitem 3.2.

3.4 Serão classificados os interessados que obtiverem pontuação superior a 6 (seis) pontos, conforme o número de vagas estabelecido para o presente processo seletivo.

4. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado com a classificação dos inscritos será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através do link <https://pocosedecaldas.mg.gov.br/editais-secretarias/> e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4.2 Em caso de empate, haverá sorteio das vagas existentes, observando-se a modalidade do produto comercializado.

4.3 Do resultado da avaliação caberá a interposição de um único recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e direcionado ao Secretário Municipal de Cultura, protocolado exclusivamente por e-mail secultpocos@gmail.com, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado da classificação dos inscritos.

4.4 Os recursos serão analisados e julgados pelo Secretário Municipal de Cultura.

4.5 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Secretário Municipal de Cultura homologará o resultado final, que será divulgado no site do Município de Poços de Caldas <https://pocosedecaldas.mg.gov.br/editais-secretarias/> e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5. CONVOCAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os artesãos e os artistas plásticos selecionados, segundo a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas de ex-

positor na Expo-Arte de Rua, indicadas no item 1.3 deste edital.

5.2 A convocação será realizada por meio de mensagem eletrônica, direcionada ao e-mail indicado no formulário de inscrição e ratificada através de contato telefônico.

5.3 Após a convocação, os artesãos e os artistas plásticos selecionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, em horário previamente agendado, conforme orientação enviada por e-mail.

5.4 O reagendamento do preenchimento da vaga poderá ocorrer somente uma vez, desde que justificado. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato selecionado.

5.5 Os selecionados serão convocados até o número limite de vagas indicado neste edital.

5.6 Não haverá cadastro de reserva nem lista de espera para futuros preenchimentos de vagas na Expo-Arte de Rua.

5.7 Os selecionados ocuparão os espaços disponíveis na Expo-Arte de Rua em comum acordo ou através de sorteio das vagas disponíveis pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.8 Os artesãos e artistas plásticos classificados e convocados estarão cientes de que sua ausência na Expo-Arte de Rua deverá ser informada à Secretaria Municipal de Cultura.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição neste processo de seleção obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos deste Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações nele estabelecidas.

6.2 Os artesãos e os artistas plásticos selecionados se obrigam, sob pena de revogação de sua autorização, ao cumprimento de todas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.750/2011 e pelo Decreto nº 13.912/2022.

6.3 A Secretaria Municipal de Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observados as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

6.4 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de anular, revogar ou alterar este Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia por meio de divulgação no site do Município de Poços de Caldas e no Diário Oficial do Município, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Poços de Caldas, 19 de abril de 2024.

Luis Gustavo dos Santos Dutra
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SECULT Nº 02/2024- O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Secult nº 1/2024 – “Edital de Seleção- Expo- Arte de Rua”, resolve designar: **Mariana Chaves Oliveira, Raissa de Melo e Silva Ferreira, Silvana Alves de Alcântara, Alexandra Machado Miranda, Stephanie Camargo Silva, Bruna Lamberti, e Zilda de Fátima Fonseca**, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Organização do citado edital. Poços de Caldas, 19 de abril de 2024. **Luis Gustavo dos Santos Dutra**- Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 579/23-SEPOP. Pregão nº 174/23-SEPOP. Contratação de empresa especializada para execução de serviços para elaboração de laudo técnico, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e especificações técnicas com critérios de medição para avaliação da estrutura de sustentação do monorail de Poços de Caldas; Objeto: 1. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 45 dias, passando a data de execução de 05/04/2024 para 20/05/2024, e vigência de 05/05/2024 para 19/06/2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 185/23 – SEPOP. Tomada de preço nº 035/22-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de construção de espaço multi uso, centro experimental de cultura, arte e ciências das comunidades escolares da zona sul, situado na rua Limonita nº 420, Bairro Jardim Kennedy; Objeto 1. Acrescentar serviços extras no valor de R\$38.553,60 ao valor do contrato, passando este de R\$343.062,28 para **R\$362.318,22**. Objeto 2. Acrescentar serviços complementares no valor de R\$19.255,94 ao valor do contrato, passando este de R\$343.062,28 para **R\$362.318,22**. Objeto 3. Aplicar, em virtude de um ano de contrato com preços da data de apresentação das propostas, o reajuste de **R\$7.929,86**, na ordem de 3,49%, pertinente

índice acumulado de dezembro de 2023. Objeto 4. Aplicar, em virtude do 2º Termo aditivo reajuste de **R\$2.017,55**, na ordem de 3,49%, pertinente índice acumulado de dezembro de 2023. Objeto 5. Prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 120 dias, passando sua data de vencimento de execução de 20/03/2024 para 18/07/2024 e de vigência de 19/04/2024 para 17/08/2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 675/22-SEPOP. Concorrência Pública nº 007/22-SEPOP. Execução de obras de pavimentação e recuperação de pavimento com assentamento e reassentamento. Objeto: 1. Aplicar, em virtude da decorrência de doze meses da data de apresentação das propostas, o reajuste de R\$ 12.267,35, na ordem de 3,63 %, pertinente a coluna 37 da FGV – pavimentação, referente à variação entre o índice de dezembro/22 a dezembro/23; com efeito sobre o saldo contratual sujeito a reajuste a partir de dezembro de 2023, de R\$ 337.943,46. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 350.210,81.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/23-SEPOP. Concorrência Pública nº 016/22-SEPOP. Contratação de empresa especializada para execução de obras complementares nas ruas Rouxinol, Pintassilgo e Canários do Bairro Morada dos Pássaros no Município de Poços de Caldas conforme o Contrato de Repasse nº 1080400-19/921872/2021/MDR/CAIXA. Objeto: 1. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 180 dias, passando a data de execução de 06/03/2024 para 02/09/2024, e vigência de 07/04/2024 para 04/10/2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 347/23-SEPOP. Concorrência Pública nº 003/23-SEPOP. Contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Poços de Caldas. Objeto: 1. Acrescentar serviços extras no valor de R\$ 643.233,02 ao valor do contrato, passando este de R\$ 12.779.793,35 para R\$ 13.423.026,37, o que representa um acréscimo de 5,81% sobre o valor inicial do contrato e acumulado de 21,22%. 2. Especificar que fica incluída a execução de serviços na Avenida Vereador José Gomes Filho, Bairro das Acácias; Rua Brooklin, Jardim São Paulo; Rua Manoel Pereira Marques, Residencial Mantiqueira; Rua Adoniran Barbosa, Estância São José; Rua Mato Grosso do Sul, Jardim Santa Rita/Jardim São Paulo; Rua Luis Cassaro, Jardim Santa Rosália e Travessa Luiz Gouveia, Residencial Mantiqueira, sendo que os serviços a serem executados nas ruas incluídas, são de mesma natureza do objeto de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Poços de Caldas. 3. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 120 dias, passando a data de execução de 14/04/2024 para 12/08/2024, e vigência de 14/05/2024 para 11/09/2024.



DME Distribuição S.A. – DMED: **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2020**, decorrente da Dispensa nº 142/2020. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto Contratual: Contratação de plano empresarial de serviços móveis para 1 (um) celular, com pacote mínimo de dados de 10Gb, com tecnologia mínima 4G. Motivo do Aditivo: Razões expostas no Memorando nº AA-024-A-2023: Prorrogação dos prazos de execução e vigência até 19/06/2024, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando o valor estimado mensal de R\$ 15,00 (quinze reais); e correção de valores do 1º Termo Aditivo ao Contrato: Onde se lê VALOR DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: A referida prorrogação não implicará em acréscimo de valor, replicando valor mensal atual de R\$ 15,00 multiplicado pelas 6 (seis) mensalidades, resultando em R\$ 90,00” Leia-se: “A referida prorrogação se dará ao valor de R\$ 135,00, considerando o valor estimado mensal atual de R\$ 15,00, multiplicado pelas 9 mensalidades. Já o valor do acréscimo quantitativo será de R\$ 90,00, referente a 6 mensalidades de R\$ 15,00”. Onde se lê VALOR TOTAL DO CONTRATO: “O valor total do contrato passará a ser de R\$ 450,00” Leia-se: “O valor do contrato passará a ser de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)”. Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico. Pela Contratada: Margareth da Rocha P. Medina Rangel / Sandro Marques Barbosa Coutinho – Representante (s) Legal (is). Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.

DME Distribuição S.A. - DMED. Extrato do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) licença do Software NIX - Sistema Inteligente para Estudo de Proteção de Sistemas de Distribuição Radial de Energia Elétrica em Média Tensão. **Embasamento legal:** art. 30, inciso I da Lei 13.303/2016 e artigo 29

do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME - RILIC. Contratada: **PROTEASY INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA** - Valor total da contratação para o período de 12 meses: R\$ 164.050,44 (cento e sessenta e quatro mil cinqüentas reais e quarenta e quatro centavos). Comprometimento Orçamentário nº 619/2024. Ratificada em 18/04/2024 pelo Diretor Superintendente da DMED, Sr. Miguel Gustavo Durante de Oliveira. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.



DMEE - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - A DME Energética S/A - DMEE realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 0004/2024**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE COMPRA, LEILÕES DE VENDA E LEILÕES SIMULTÂNEOS DE COMPRA/VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA, em plataforma eletrônica própria da contratada seguindo a sistemática definida pela DMEE para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.comprasnet.gov.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **08.05.2024 às 09:00 horas**. Ana Paula de Oliveira – Pregoeira. (Portaria Conjunta 025/2023 e alterações).



**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 007/2024**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PACOTES DE REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E FRASCOS DE REAGENTE PARA ANÁLISE DE FLÚOR PELO MÉTODO SPADNS**, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: **QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA. – CNPJ Nº 13.224.500/0001-59**, pelo valor total de **R\$ 7.099,80 (sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Poços de Caldas, 18 de abril de 2024. Portaria nº 033/2024.

**AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 – PROCESSO Nº 040/2024**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO IMEDIATO À DEMANDA DE ENTREGA AOS SERVIDORES**, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA. – CNPJ Nº 06.176.619/0001-38**, pelo valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**. Poços de Caldas, 17 de abril de 2024. Portaria nº 033/2024.

PORTARIA Nº 011/2024 – DECISÃO FINAL. O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, DECIDE acatar o parecer da Comissão Processante, determinando a rescisão amigável sem qualquer punição à empresa Caldas Química Indústria e Comércio LTDA. Poços de Caldas, 19 de abril de 2024. Paulo César Silva. **Diretor-Presidente**